



EDITAL

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

ANO LETIVO 2025/2026

Nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e de acordo com o Regulamento do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), publicado através do Despacho n.º 8742/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 189, de 2 de outubro de 2019, torna-se público o edital referente ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais às licenciaturas do Politécnico de Portalegre, no ano letivo 2025/2026.

1. Candidatos:

Não são considerados estudantes internacionais:

- a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano de 2025, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2025, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
- f) Não são igualmente considerados estudantes internacionais os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado os estudantes internacionais que:

- a) Sejam titulares de uma qualificação obtida no estrangeiro que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Sejam titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.



3. Condições de Ingresso

3.1. - São admitidos a este concurso especial os estudantes internacionais que, cumulativamente:

- a) Possuam qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam;
- b) Tenham o nível B1 de conhecimento da língua requerida para a frequência desse ciclo de estudos, ou se comprometam a atingi-lo mediante a frequência certificada de um curso apropriado no Centro de Línguas e Culturas do IPP ou noutra Instituição devidamente reconhecida para o efeito pelo IPP;
- c) Satisfaçam os pré-requisitos que tenham sido fixados para o curso no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

3.2. - A verificação da qualificação académica é efetuada dos seguintes modos:

- a) Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso definidas para esse ciclo de estudos no ano de ingresso, conforme regime geral de acesso e ingresso;
- b) Para candidatos provenientes de sistemas de ensino estrangeiro em que seja aplicável o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, essa demonstração tem como base a homologia com as provas de ingresso definidas.
- c) Quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto nos pontos anteriores, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso portuguesas indicadas. A demonstração dos conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas é comprovada através da aprovação na(s) disciplinas do ensino secundário, realizadas no ano civil ou nos três anos anteriores à candidatura, correspondentes às provas de ingresso exigidas.
- d) São considerados como equivalentes aos exames nacionais de acesso ao ensino superior português o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no Brasil, e o Exame Unificado de Acesso ao Ensino Superior de Macau (EUAESM), sendo as respetivas classificações utilizadas no cálculo da classificação final de ingresso, nos termos definidos em anexo a este edital.

4. Vagas

São fixadas vagas para o concurso especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais para os seguintes cursos de licenciatura:

| Escola | Cód. curso | Curso | Vagas 2025-26 |
|--------|------------|-------------------------------------|---------------|
| ESAE | 9003 | Agronomia | 6 |
| | 9563 | Desporto c) | 1 |
| | 9085 | Enfermagem Veterinária | 5 |
| ESECS | 9853 | Educação Básica | 1 |
| | 9084 | Educação Social | 6 |
| | 9773 | Jornalismo e Comunicação | 10 |
| | 9238 | Serviço Social | 9 |
| | 8014 | Serviço Social (regime pós-laboral) | 7 |
| | 9254 | Turismo | 7 |



| Escola | Cód. curso | Curso | Vagas 2025-26 |
|--------|------------------|-------------------------------------------|---------------|
| ESS | 9500 | Enfermagem a) | 4 |
| | 9504 | Fisioterapia a) | 1 |
| | 9556 | Higiene Oral a) | 1 |
| ESTG | 9670 | Administração de Publicidade e Marketing | 9 |
| | 9070 | Design de Comunicação b) |) |
| | L308 | Design de Animação b) | 1 |
| | 9119 | Engenharia Informática | 10 |
| | 9147 | Gestão | 15 |
| | 9991 | Gestão (regime pós-laboral) | 10 |
| | L309 | Engenharia de Produção de Biocombustíveis | 7 |
| 9089 | Engenharia Civil | 3 | |

a) Carece de Pré-Requisito Tipo A | b) Carece de Pré – Requisito Tipo F | c) Carece de Pré – Requisito Tipo B

Por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, e tendo em conta os protocolos de cooperação internacional existentes, as vagas serão distribuídas entre países de acordo com a tabela em baixo, podendo as mesmas serem reafectadas entre países, consoante o número de candidatos existentes.

| País | Vagas |
|-----------------------|-------|
| Angola | 5 |
| Cabo Verde | 5 |
| Protocolos Cabo verde | 40 |
| Guiné-Bissau | 5 |
| Moçambique | 5 |
| São Tomé e Príncipe | 5 |
| Brasil | 40 |
| Outros Países | 12 |

5. Candidatura

5.1 -A candidatura é online, através do portal de candidaturas - <https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>, implicando o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura e a submissão via upload (formato pdf.) dos seguintes documentos:

a) Foto;

- b) Fotocópia (consentida) simples do passaporte ou do bilhete de identidade estrangeiro válido;
- c) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente (com indicação das disciplinas efetuadas e respetivas classificações, bem como média final, indicando qual a escala de classificação em que é expressa), ou, se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país;
- e) Documento emitido pelo serviço de educação ou de acesso ao ensino superior do país de origem do estudante, que comprovativo que possui condição de acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país;
- d) Documento comprovativo da aprovação nas provas de ingresso, nas provas homólogas, no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) realizado no Brasil, ou Exame Unificado de Acesso ao Ensino Superior de Macau (EUAESM) ou documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso;
- e) Quando o candidato é titular de curso do sistema de ensino médio brasileiro, é igualmente necessário anexar Diploma de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar.
- f) Diploma ou certificado comprovativo do nível de conhecimento da língua portuguesa em que o curso é ministrado equivalente ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), se aplicável;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato é elegível enquanto "estudante internacional" (usar o modelo em vigor, a consultar no sítio da internet do IPP).

Os documentos referidos nas alíneas c) a e) devem ser visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento e, sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas por tradutor certificado.

5.2. - Cada candidato pode apresentar candidatura a um ou mais cursos ministrados em cada Escola, indicando as respetivas prioridades no formulário de candidatura.

5.3. - A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após a correta apresentação de todos os elementos e documentos necessários, bem como após pagamento do emolumento devido pela candidatura.

5.4. - A não submissão dos elementos acima referidos nos prazos fixados, invalidará a candidatura, procedendo os serviços à anulação da mesma.

5.5. - Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do formulário eletrónico de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.

5.6. - A prestação de falsas declarações acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

6. Critérios de Seriação dos Candidatos

6.1 - A seriação dos candidatos é feita pelo júri nomeado para o efeito, por ordem decrescente da classificação final dos candidatos, por curso do IPP.

A classificação final de candidatura dos candidatos para cada curso do IPP é realizada com base na nota de candidatura, obtida nos seguintes termos: $CFC = 65\%CFS + 35\%CP$



- a) A classificação final do ensino secundário (CFS), com um peso de 65%;
- b) A classificação da ou das provas (CP), com um peso de 35%;

6.2. - A verificação da qualificação académica pode ser complementada por exames orais aos candidatos, caso o júri assim o defina. No caso de realização de exames orais, estes têm um peso, na classificação prevista na alínea b) do número anterior, de 50%.

6.3. - O júri, mediante análise curricular, pode solicitar entrevista, visando a aferição dos conhecimentos da língua portuguesa e das competências digitais.

6.4. - Todas as médias aritméticas referidas no presente artigo são calculadas com arredondamento às décimas.

6.5. - A Classificação Final mínima de Candidatura para os cursos do Instituto Politécnico de Portalegre é de 100 pontos.

7. Resultado Final

O resultado final exprime-se através da nota de candidatura, seguida de uma das seguintes menções:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;

8. Divulgação dos Resultados

8.1. - A lista de seriação dos resultados é divulgada no sítio da internet do IPP nos prazos fixados.

8.2. - Findo o processo de seriação, os candidatos serão informados por email do resultado final da candidatura.

8.3. - Em caso de colocação, a mesma estará condicionada à apresentação nos Serviços Académicos durante o prazo indicado, dos originais (ou cópias autenticadas) dos documentos apresentados, visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

8.4. - A matrícula e inscrição são feitas nos prazos estabelecidos pelo IPP.

8.5. - Em caso de desistência não há lugar a devolução do pagamento do emolumento de candidatura.

9. Emolumentos e Propinas

9.1 - Candidatura – 100,00€ (custos adicionais por conta do candidato), a devolver nas propinas, após a matrícula.

9.2 – Pela frequência do curso é devida uma taxa de frequência/propina pelo valor anual de 2.000,00€; e para estudantes oriundos de Países de língua portuguesa – 1.200,00€ (pendente de despacho de propinas 2025-26)

9.3 – Plano de pagamentos de propinas.

- No ato da matrícula, o candidato colocado pagará, 40% do valor da propina/taxa de frequência anual;
- Valor restante da propina anual (60%), será pago em 6 prestações de janeiro a junho. (ver despacho de propinas 2025-26).

9.4 – A matrícula e inscrição só são confirmadas após pagamento da primeira prestação da propina anual.

10. Calendarização 2025

| | |
|--------|-----|
| Início | Fim |
|--------|-----|

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Candidatura (1.ª fase) | 01/fev a 10/mar |
| Lista de candidatos admitidos -Notificação da realização de prova (se aplicável) | 14/mar |
| Realização de provas de qualificação académica | 24 a 26/mar |
| Resultados das provas de qualificação académica | 28/mar |
| Lista final de colocação de candidatos | 28/mar |
| Reclamações* | 31/mar a 01/abr |
| Decisão sobre as reclamações | 2/abr |
| Matrículas e inscrições de colocados | de 07 a 11/abr |
| Candidatura (2.ª fase) (havendo vagas sobrantes da 1ª fase) | 01/abr a 12/mai |
| Divulgação de vagas para a 2ª fase | 13/abr |
| Lista de candidatos admitidos -Notificação da realização de prova (se aplicável) | 20/mai |
| Realização de provas de qualificação académica | 26 a 27/mai |
| Resultados das provas de qualificação académica | 28/mai |
| Lista final de colocação de candidatos | 28/mai |
| Reclamações* | até 30/ mai* |
| Decisão sobre as reclamações | 02 jun |
| Matrículas e inscrições de colocados | 04 a 06/jun |
| Candidatura (3.ª fase) (havendo vagas sobrantes da 2ª fase) | 21/mai a 20/jun |
| Divulgação de vagas para a 3ª fase | 7/jun |
| Lista de candidatos admitidos -Notificação da realização de prova (se aplicável) | 25/jun |
| Realização de provas de qualificação académica | 2 a 4/ jul |
| Resultados das provas de qualificação académica | 8/ jul |
| Lista final de colocação de candidatos | 8/jul |
| Reclamações* | 9 a 10/jul |
| Decisão sobre as reclamações | 11 jul |
| Matrículas e inscrições de colocados | 15 a 18/jul |

*As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.



11. Provas Equivalentes (uma das seguintes provas ou conjunto de provas)

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação atualmente em vigor, as provas de qualificação requeridas para a presente candidatura incidem sobre as matérias correspondentes às provas de ingresso definidas para o ciclo de estudos em apreço, nos termos do regime geral de acesso e ingresso.

Caso não seja comprovada a aprovação nas matérias correspondentes às provas de ingresso, o candidato ficará sujeito à realização das provas consideradas indispensáveis, indicadas na tabela infra.


| Escola | Código | Curso | Provas de Ingresso |
|---------------------------------------|--------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| ESBE | 9003 | Agronomia | 02 Biologia e Geologia + 18 Português |
| | 9085 | Enfermagem Veterinária | 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática |
| | | Desporto | 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química |
| ESECS | 9853 | Educação Básica | 18 Português + 17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais |
| | | | 18 Português + 16 Matemática |
| | 9084 | Educação Social | 18 Português + 11 História |
| | 9773 | Jornalismo e Comunicação | 18 Português + 09 Geografia |
| | 9238/8014 | Serviço Social/ Serviço Social (pl) | 18 Português + 06 Filosofia |
| 9254 | Turismo | 18 Português + 02 Biologia e Geologia | |
| ESS | 9500 | Enfermagem | 02 Biologia e Geologia + 18 Português |
| | | | 02 Biologia e Geologia + 06 Filosofia |
| | 9504 | Fisioterapia | 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química |
| 02 Biologia e Geologia + 09 Geografia | | | |
| 9556 | Higiene Oral | 02 Biologia e Geologia + 16 Matemática | |
| | | 02 Biologia e Geologia + 04 Economia | |

| Escola | Código | Curso | Provas de Ingresso |
|--------|-----------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTGD | 9670 | Administração de Publicidade e Marketing | 18 Português + 04 Economia 18 Português + 11 História 17 Mat. Apl. Ciências Sociais |
| | 9070 | Design de Comunicação | 03 Desenho + 12 Hist. da Cultura e Artes 10 Geometria Descritiva + 12 Hist. da Cultura e Artes 03 Desenho + 18 Português 16 Matemática + 18 Português 06 Filosofia + 18 Português |
| | L308 | Design de Animação | 03 Desenho + 12 Hist. da Cultura e Artes 10 Geometria Descritiva + 12 Hist. da Cultura e Artes 03 Desenho + 18 Português 16 Matemática + 18 Português 06 Filosofia + 18 Português |
| | 9089 | Engenharia Civil | 16 Matemática + 07 Física e Química |
| | L309 | Engenharia de Produção de Biocombustíveis | |
| | 9119 | Engenharia Informática | 16 Matemática + 07 Física e Química 16 Matemática + 02 Biologia e Geologia 16 Matemática + 04 Economia |
| | 9147/9991 | Gestão/ Gestão(pl) | 18 Português + 17 Mat. Apl. Ciências Sociais 18 Português + 04 Economia 18 Português + 16 Matemática |

12. Outras Informações

Informações mais detalhadas sobre os objetivos, plano de estudos, corpo docente e condições de funcionamento podem ser obtidas nos sites www.ipportalegre.pt; <https://esecs.ipportalegre.pt/pt/>; <https://estg.ipportalegre.pt/pt/>; <https://esae.ipportalegre.pt/pt/>; <https://ess.ipportalegre.pt/pt/>

Portalegre, 31 de janeiro de 2025

 O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre





Anexo I

Condições de acesso para o Estudante Internacional Titulares do Ensino Médio Brasileiro e que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

1. São admitidas candidaturas de estudantes brasileiros que realizaram o ENEM em 2024 ou que o tenham feito nos três anos civis anteriores (2021, 2022 e 2023) e que sejam titulares do diploma do Ensino Médio.
2. Para efeitos de candidatura ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional no Instituto Politécnico de Portalegre, é utilizada a Classificação Final de Candidatura (CFC), calculada com base nas provas realizadas no âmbito do ENEM, que se descrevem no quadro seguinte:

Áreas de conhecimento analisadas

| | |
|-----|-----------------------------------------|
| CHT | Ciências Humanas e suas Tecnologias |
| CNT | Ciências da Natureza e suas tecnologias |
| LCT | Linguagens, Códigos e suas tecnologias |
| MT | Matemática e suas tecnologias |
| RED | Redação |

- a) As Classificações obtidas no Brasil serão convertidas para a escala de notas portuguesa. Para saber a nota que efetivamente permite candidatar – se aos cursos no IPPortalegre a conversão é feita para a escala de 0 a 200 (escala de notas portuguesa):

$$\text{Nota Final Portuguesa} = \text{Nota Br} \times 200/1000$$

- b) A Classificação Final mínima de Candidatura para os cursos do Instituto Politécnico de Portalegre de 100, na escala de notas portuguesa de 0 a 200.
- c) Para cada curso será utilizada uma fórmula de cálculo de Classificação Final de candidatura, à escala de notas portuguesa, em que as notas do ENEM, relativas a cada prova terão ponderações diferentes para cada curso, consoante a prova de ingresso exigida.
- d) Podem não ser utilizadas todas as provas do ENEM, para a fórmula de cálculo da classificação final de candidatura. São necessariamente exigidas, aquelas cujos conteúdos se aproximem das matérias das provas de ingresso fixadas no âmbito do Regime Geral de acesso e Ingresso no Sistema português para o curso pretendido.
- e) Na Fórmula de cálculo da Classificação Final de Candidatura a cada curso do IPPortalegre poderá ser considerada a Nota global do ENEM, tendo em conta as notas obtidas em todas as provas, sendo a mesma calculada da seguinte forma: $NF \text{ ENEM} = (CHT + CNT + LCT + MT + RED)/5$
- f) A Fórmula de Cálculo da Classificação Final de ENEM



$$CF = \frac{p1 \times CHT + p2 \times CNT + p3 \times LCT + p4 \times MT + p5 \times RED + p6 \times N_Enem}{100},$$

Em que p1,p6 são as ponderações fixadas para calculo das notas de cada prova, convertidas em classificações portuguesas, conforme se descreve em baixo.

| Cod. | UO | Nota Provas ENEM | | | | | |
|------|-------------------------------------------|------------------|-----|-----|-----|-----|------|
| | | CHT | CNT | LCT | MT | RED | ENEM |
| | | p1 | p2 | p3 | p4 | p5 | p6 |
| 3125 | IP Portalegre – ES Biociências de Elvas | | | | | | |
| 9003 | Agronomia | | 50% | | 20% | | 30% |
| 9563 | Desporto c) | | 50% | | 20% | | 30% |
| 9085 | Enfermagem Veterinária | | 50% | | 20% | | 30% |
| 3121 | IP Portalegre – ES Educação | | | | | | |
| 9853 | Educação Básica | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% | 20% |
| 9094 | Educação Social | 40% | | 20% | | 20% | 20% |
| 9773 | Jornalismo e Comunicação | 40% | | 20% | | 20% | 20% |
| 9238 | Serviço Social | 40% | | 20% | | 20% | 20% |
| 8014 | Serviço Social (regime pós-laboral) | | | | | | |
| 9254 | Turismo | 40% | | 20% | | 20% | 20% |
| 7055 | IP Portalegre - ES Saúde | | | | | | |
| 9500 | Enfermagem a) | | 50% | 20% | | | 30% |
| 9504 | Fisioterapia a) | | 50% | 20% | | | 30% |
| 9556 | Higiene Oral a) | | 50% | 20% | | | 30% |
| 3124 | IP Portalegre - ES Techn. Gestão e Design | | | | | | |
| 9670 | Administração de Publicidade e Marketing | 25% | | 25% | | 25% | 25% |
| L308 | Design de Animação b) | | | 80% | | | 20% |
| 9070 | Design de Comunicação b) | | | 80% | | | 20% |
| 9089 | Engenharia Civil | | 45% | | 45% | 5% | 5% |
| 9119 | Engenharia Informática | | 45% | | 45% | 5% | 5% |
| L309 | Engenharia de Produção de Biocombustíveis | | 45% | | 45% | 5% | 5% |
| 9147 | Gestão | 25% | | | 25% | 25% | 25% |
| 9991 | Gestão (regime pós-laboral) | 25% | | | 25% | 25% | 25% |

a) Carece de Pré-Requisito Tipo A | b) Carece de Pré-Requisito Tipo F | c) Carece de Pré – Requisito Tipo B